DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 15 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 448 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 027/25 – Dispensa n°. 012/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação das empresas: **SHEILA TELES DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ. n° 43.895.297/0001-03, com sede na Avenida Paulo Umberto de Carvalho, nº. 121, bairro Chácara Dona Amália, cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP n°. 15.775-000, no valor de R$ 45.809,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais) destinado a Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Santa Clara d'Oeste.

Santa Clara d'Oeste/SP, 14 de julho de 2025.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 033/25
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Sheila Teles de Oliveira – EPP
Assinatura: 15/07/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Santa Clara d'Oeste.
Valor: R$ 45.809,00
Prazo: 03 (três) meses
Processo: 027/25 – Dispensa: 012/25

.....

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº. 029/25 – Dispensa nº. 013/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para Contratação de empresa especializada em eventos para locação de estruturas que serão utilizadas no Festejo de Final de ano, no dia 31 de dezembro de 2025, para o evento "Reveillon" da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaclaradoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/07/2025 as 08h00min.
FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA (PRESENCIAL): 17/07/2025 as 17h00min.
(ELETRÔNICA): 17/07/2025 as 23h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/07/2025 – às 09h00min.

A proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, com sede na Av. Giocondo Giovani Gazotto, n°. 214, Centro, CEP. 15785-001, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link informado no edital até a data limite. Santa Clara d'Oeste, 15 de julho de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADITIVO N° 04 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S. D. LEITE - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **S. D. LEITE – ME,** CNPJ n° 14.713.447/0001-12, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Industrial, n° 986, bairro Distrito Industrial Valdecir Ribeiro, CEP 15.770-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de julho de 2022, objeto do **Convite nº 10/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 62/22, Convite nº 10/22, Processo nº 66/22, destinado à prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais para a administração pública, para prorrogar o seu contrato até 13 de julho de 2026, a partir de 13 de julho de 2025, com reajuste de 5,35%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 11 de julho de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....